

DECRETO Nº 073/2020 13 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, prefeito do município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 749/2019, de 27 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
- 0003 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
- 0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVISAL
- 0009 PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 5014 GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
- 0150 01.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2120 ENCARGOS E BENFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

- **Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
- 0003 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
- 0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVISAL
- 0009 PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 5014 GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
- 0150 01.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2076 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- 3.1.90.05.00.00.00 00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR...... R\$ 100.000,00
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste – MT, 13 de julho de 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA **Prefeito Municipal**